

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

ORGANIZADOR

Os programas e actividades são organizados pela:

DRIFT, Lda *

Alvará: 65/2006 Direcção Geral do Turismo

Sede: Av. Miguel Bombarda, 128-5º Dtº 1050-167 Lisboa

NIF: 507232593

Cons. Reg. Com. Lisboa n.º 13224

*Alguns programas são organizados em parceria com Agências de Viagens

INSCRIÇÕES

No acto da inscrição o cliente deverá depositar 30% do preço do programa, liquidando os restantes 70% até 15 dias antes da partida/entrada. Se a inscrição tiver lugar a 15 dias antes ou menos da data da partida/entrada, o preço total do programa deverá ser paga no acto de inscrição, ficando esta condicionada à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação das reservas para todos os serviços. O organizador reserva-se no direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efectuado nas condições acima mencionadas.

CESSÃO DA INSCRIÇÃO

O cliente pode ceder a sua inscrição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para o programa, desde que informe a agência vendedora, ou o organizador, com pelo menos sete dias de antecedência. A cessão da inscrição responsabiliza solidariamente cedente e cessionário pelo pagamento do preço do programa e pelos eventuais encargos adicionais originados.

ANULAÇÃO PELO CLIENTE

Um participante ao anular a sua inscrição, qualquer que seja o motivo invocado, sofrerá as seguintes penalizações:

- Mais de 30 dias da partida: 50€
- De 16 a 30 dias da partida: 30%
- De 7 a 15 dias da partida: 50%
- Menos de 7 dias: 100%

No caso de não comparência à hora de partida o participante não terá direito a qualquer reembolso, independentemente do motivo do não comparecimento. A um participante que abandone o programa ou actividade, ou que abandone o itinerário previsto, momentânea ou definitivamente, e qualquer que seja o motivo, não será devida nenhuma indemnização ou reembolso. Todo o pagamento não efectuado no prazo previsto é considerado como uma anulação por parte do participante.

ALTERAÇÕES

Sempre que existam razões objectivas que o justifiquem, o organizador poderá alterar a ordem dos percursos, modificar as horas de partida ou substituir qualquer dos hotéis previstos por outros de categoria e localização similar. Se circunstâncias imprevistas obrigarem a suspender quaisquer programas, os clientes terão sempre direito ao reembolso das quantias pagas.

ALTERAÇÃO AO PREÇO

Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos à alteração que resulte das variações no custo dos transportes ou do combustível, de direitos, impostos, taxas e flutuações cambiais. Sempre que se verifique uma alteração ao preço do programa o cliente será imediatamente informado e convidado a, dentro do prazo que lhe for fixado, aceitar o aumento verificado ou anular a sua inscrição nos mesmos termos e condições que os previstos em “Impossibilidade de Cumprimento”.

ANULAÇÕES DO PROGRAMA PELO ORGANIZADOR

O organizador reserva-se o direito de cancelar o programa caso o número de participantes seja inferior ao mínimo exigido. Nestes casos, o cliente será informado por escrito do cancelamento no prazo de 7 dias. O organizador compromete-se a não anular um programa a menos de 10 dias da partida por número insuficiente de participantes. O organizador reserva-se o direito de anular o programa por razões graves. Em todos os casos de anulação do programa, por parte do organizador, a totalidade dos valores já recebidos será reembolsada ao cliente. Ao participante não será, no entanto, devida qualquer indemnização.

IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

Se, em data anterior à data de partida (i.e. início do programa), por factos não imputáveis ao organizador, este vier a ficar impossibilitado de cumprir algum serviço essencial constante do programa contratado, tem o cliente direito a desistir do programa, sendo reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis ao organizador vierem a determinar a anulação do programa, pode o cliente ainda optar por participar num outro programa organizado de preço equivalente. Se o programa proposto em substituição for de preço inferior, será o cliente reembolsado da respectiva diferença.

REEMBOLSOS

Depois de iniciado o programa não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo cliente. A não prestação de serviços previstos no programa, e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao cliente o direito de ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e dos efectivamente prestados.

RECLAMAÇÕES

Somente poderão ser consideradas desde que apresentadas por escrito à agência onde efectuou a reserva e liquidação do programa, ou ao organizador, e num prazo não superior a 20 dias após o termo da prestação dos serviços. As mesmas só poderão ser aceites desde que tenham sido participadas aos fornecedores dos serviços durante o decurso do programa, exigindo dos mesmos os respectivos documentos comprovativos da ocorrência.

RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do organizador encontra-se garantida por um seguro de responsabilidade civil na companhia Liberty Seguros com a apólice n.º 938239, nos termos da legislação em vigor.

DOCUMENTAÇÃO

O cliente deverá possuir em boa ordem toda a sua documentação pessoal ou familiar (bilhete de identidade, autorização para menores, passaportes, vistos, certificados de vacinas, e outros eventualmente exigidos. A cédula pessoal não é um documento válido para transpor as fronteiras portuguesas). O cliente deverá ainda possuir em boa ordem toda a documentação de veículos e atrelados que transporte (ou nos quais se faça transportar) conforme exigências legais em todos os países atravessados ou visitados (livrete, título registo, seguro válido, certificado de inspecção, selo de circulação, “carnet de passage”, etc.), bem como assegurar que todos os veículos e atrelados estão nas condições requeridas para circular nestes países. O organizador declina qualquer responsabilidade pela recusa da concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao cliente, ou aos seus veículos e atrelados, em país estrangeiro; nestes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a Anulação pelo Cliente, sendo ainda da conta do cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

HORÁRIOS E PERCURSOS

As horas de chegada e partida de cada etapa ou localidade são meramente indicativas, bem como os percursos apresentados. Um conjunto de factores externos como as condições climatéricas encontradas, os veículos e a experiência dos participantes podem aconselhar ajustes na programação que poderão ocorrer antes ou durante o percurso. O organizador reserva-se assim o direito de alterar os percursos conforme os condicionalismos encontrados, a qualquer momento, antes ou durante a prestação do serviço, tendo sempre como prioridade máxima a prestação do serviço contratado e a segurança dos participantes. O organizador declina toda a responsabilidade relativamente às perturbações que resultem de greves de prestadores de serviços (aviões, barcos, hotéis, etc.), bem como de quaisquer alterações da ordem pública, e suas implicações.

ALOJAMENTO

Os preços apresentados são por pessoa e estão baseados na ocupação de quarto duplo. A relação de estabelecimentos constantes do programa é indicativa bem assim como a sua categoria. Sempre que se torne necessária a sua substituição procurar-se-á sempre que possível encontrar um estabelecimento de categoria semelhante, conforme oferta local existente. Alterações relativamente ao ritmo previsto para os percursos poderão implicar alterações do tipo de alojamento previsto, nomeadamente, e no limite, a montagem de acampamentos com equipamento próprio e em auto-suficiência alimentar, quando os participantes tenham sido previamente avisados para ir preparados para esta eventualidade.

TAXAS DE AEROPORTO E DE FRONTEIRAS

Não estão incluídas nos preços excepto quando mencionadas, devido às constantes alterações. Estas taxas deverão ser pagas localmente pelo passageiro, com o apoio do organizador, nos aeroportos ou fronteiras em que são exigidas.

IVA

Os preços apresentados não incluem o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado).

NOTA

As presentes condições gerais poderão ser completadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes.

SEGUROS

Todas as nossas actividades se encontram cobertas por Seguro de Acidentes Pessoais e de Assistência às Pessoas conforme exigência legal.

CONDIÇÕES PARTICULARES

RESPONSABILIDADE

Cada participante reconhece os riscos inerentes à especificidade deste tipo de programas e actividades, e está consciente do distanciamento dos centros médicos. O participante está consciente dos aludidos riscos e compromete-se a não responsabilizar a DRIFT Lda, bem como os membros da organização, por acidentes ou doenças que possam verificar-se, bem como dos danos assim causados.

Da mesma forma a DRIFT não pode ser responsabilizada pelos danos ou acidentes que se venham a verificar nos veículos.

REGULAMENTAÇÃO

Cada participante compromete-se a respeitar as leis e os costumes dos países nos quais se desenvolve a actividade ou programa.

Em particular, a DRIFT Lda não pode em caso algum ser responsabilizada pelas infracções ao código da estrada ou quaisquer outras disposições legais locais, que decorram do comportamento de um participante.

O organizador reserva-se o direito de excluir qualquer participante, ou equipa, que desrespeite deliberadamente as leis e costumes dos países visitados ou atravessados. O organizador reserva-se o direito de impedir a continuação do programa ou actividade, momentaneamente ou definitivamente, a um participante ou equipa cujo estado de saúde ou o estado do veículo não permitam uma progressão em total segurança. O organizador reserva-se o direito de excluir qualquer participante, ou equipa, que desrespeite as orientações dos guias, nomeadamente no que concerne a segurança. Em qualquer destes casos aplicam-se as condições estabelecidas para a Anulação pelo Cliente, sendo ainda da conta do cliente todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

ITINERÁRIO

Por condições independentes da vontade do organizador (condições meteorológicas, destruição de pistas, alteração de regras aduaneiras, etc.) o itinerário pode sofrer alterações. Não será, nessa circunstância, devida qualquer indemnização, ou reembolso, ao cliente. O organizador compromete-se, no entanto, a desenvolver os seus melhores esforços no sentido de manter, na medida do possível, o espírito e itinerários originais do programa ou actividade.

ASSISTÊNCIA

Os programas não compreendem a prestação de serviços de assistência médica e/ou mecânica, incumbido aos Participantes adoptar as providências que repute necessárias para acautelar quaisquer problemas, designadamente contratar seguro(s) que cubra(m) tal(is) risco(s). Sem prejuízo do exposto, o Organizador, na medida em que o permitam os meios ao seu dispor, prestará o auxílio possível aos participantes na eventualidade de se verificarem problemas de saúde e/ou mecânicos.

Em todo o caso, nenhum veículo ou pessoa, poderão partir para uma etapa se não tiverem condições de a fazer em total segurança, na medida em que exista um itinerário alternativo mais fácil (asfalto).

RESERVA

O organizador reserva-se o direito de não aceitar ou cancelar a inscrição de algum participante ou veículo que considere que não reúne as condições, objectivas ou subjectivas, para a realização do programa, aplicando-se nessa circunstância para aquela inscrição as condições de “Anulação do Programa pelo Organizador”.

FOTOGRAFIAS

O organizador poderá ao longo dos programas recolher imagens com vista à documentação e promoção das actividades. Salvo vontade contrária do participante, expressa por escrito e dirigida antecipadamente ao Organizador, entende-se que o Participante autoriza o Organizador a recolher imagens em que o Participante apareça, isoladamente ou em grupo, e utilizar posteriormente essas imagens para documentação e/ou promoção das actividades do Organizador, no meio que o Organizador entender, nomeadamente, em folhetos, jornais, revistas, televisão, vídeo, internet ou outros materiais promocionais.

PARTICIPAÇÃO

Pela sua natureza os programas de aventura obrigam a que os participantes, acompanhantes, e veículos reúnam um conjunto de pré-requisitos, e que participantes e acompanhantes aceitem submeter-se a um conjunto de regras de participação. Assim, para participar nos programas e actividades da DRIFT, deverão todos os Participantes e Acompanhantes ter conhecimento e declarar aceitar as seguintes regras:

1. Deverá encontrar-se em bom estado físico, psicológico e de saúde, em geral, compatível com as exigências deste tipo de actividades de aventura
2. Assegurar que o(s) veículo(s) estão em perfeito estado de mecânica e são adequados à natureza e extensão do programa
3. Compreender e aceitar que esta actividade não é uma prova desportiva e que esta actividade visa exclusivamente o passeio turístico, a prática do todo-o-terreno, a observação da natureza e o convívio
4. Preencher adequadamente a Ficha de Inscrição
5. Colocar e manter ao longo da actividade os autocolantes e identificadores que sejam distribuídos
6. Participar no “briefing” inicial e seguir escrupulosamente as orientações que lhe sejam fornecidas
7. Seguir escrupulosamente as instruções dos Guias e Organizadores
8. Respeitar as regras de trânsito quer em estrada quer em pista
9. Conduzir com precaução e respeito pelos outros condutores e demais participantes
10. Conduzir sempre devidamente equipado com capacete, luvas, protecções, etc.
11. Não ultrapassar em caso algum o Veículo de Abertura
12. Circular sempre pelos caminhos conforme lhe seja indicado
13. Não destruir a vegetação, nem perturbar nem os animais nem as populações visitadas desnecessariamente
14. Procurar ter um comportamento sustentável e socialmente responsável
15. Fechar sempre correctamente as vedações que abrir
16. Ter uma atitude de simpatia e respeito para com os demais participantes e para com as populações visitadas
17. Estar sempre pronto para auxiliar os demais participantes
18. Colaborar cuidadosamente nas tarefas que lhe caibam no âmbito do Método de Circulação seleccionado
19. Aceitar que o não cumprimento das regras e dos requisitos do programa podem levar à sua exclusão, aplicando-se as condições estabelecidas para a Anulação pelo Cliente, sendo ainda da conta do cliente todo e qualquer custo que tal situação acarrete.